

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pejuçara

## **ADITIVO 01**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 22/2019 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA IARA BERGOLI - CEPIB, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1206/2019

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.544.425/0001-40, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 729, Centro de Cruz Alta/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ADELAR BARUFFI, brasileiro, solteiro, religioso, inscrito no CPF sob o nº. 601.326.040-00, portador da CI-RG nº. 7036933691, residente e domiciliado na Av. Venâncio Aires, nº 810, na cidade de Cruz Alta/RS, doravante designada **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para locação de imóvel, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 08 (oito) meses, a iniciar-se no dia 01 de maio de 2020 e a encerrar-se no dia 31 de dezembro de 2020, em conformidade com os artigos 57, inciso IV e 65 paragrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 30 de abril de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
Locatário

MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA Locador

Locatario		
TESTEMUNHAS:		
1	 2	_